



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**EDITAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, que Institui a classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 532 de 24 de junho de 2020, que Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVI-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 130 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Paranaíta – MT;

**CONSIDERANDO** a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Municipal nº 1096/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as **Unidades de Saúde de Paranaíta e Hospital Municipal Alípio Candido da Silva**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de **currículo** (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

1.3 A critério da Administração a contratação ocorrerá pelo período máximo de 120 dias, prorrogáveis, diante da situação de emergência ora tratada.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

## 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2021 será realizada pela Comissão Analisadora nomeada através da Portaria Municipal nº 114/2021 pelo Prefeito Municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico **e-mail recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br**, e serão gratuitas com **início a partir de 06/01/2021**, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

3.3. Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

- a) Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;
- b) Currículo Profissional;
- c) Cópia do Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional competente;
- e) Declaração de próprio punho que não pertence ao grupo de risco.

3.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



3.5 As inscrições não serão aceitas e a documentação exigida não poderá ser complementada fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, a qual adere integralmente.

3.7 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do site [www.paranaíta.mt.gov](http://www.paranaíta.mt.gov) do Município, podendo serem encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

\* será convocado conforme vagas disponíveis no PCCS 16/2010 e suas alterações;

CARGOS	ESCOLARIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS *	VALOR
<b>ENFERMEIRO</b>	Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	01 Contratação de imediato (restante Cadastro de Reserva)	6.031,33+ insalubridade
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	01 Contratação de imediato (restante Cadastro de Reserva)	1.914,14 + insalubridade

#### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 60 anos de idade, e não pode ser de grupo de risco, dados a natureza e o grau de risco da atividade a ser exercida, conforme a Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



c) no ato da contratação, apresentar certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;

d) Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2) Cópia do título de eleitor;
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE; (site = <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
12) Cópia da Carteira de habilitação;
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
14) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar; - Cópia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau); site <a href="http://sec.tjmt.jus.br/">sec.tjmt.jus.br/</a>
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
17) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
18) Número de conta bancária;
19) Telefone para contato.

### 11. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

11.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados.

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo enquanto durar a pandemia.

### 13. DESCRIÇÃO DOS CARGOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



### 13.1. TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO

**Unidade:** Secretaria de Saúde

**Descrição Sumária:** Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

**Descrição Detalhada:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Pacto pela Vida e em Defesa do SUS; Pacto e Gestão; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### 13.2. TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Unidade:** Secretaria de Saúde

**Horário:** 40 horas semanais.

**Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança; Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

**Descrição Sumária:** Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe.

**Descrição Detalhada:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A convocação se dará por meio de publicação no *site*: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br);

14.2 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, enquanto perdurar a vigência.

14.4. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

14.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Administração.

14.6 Fica assegurado à Secretaria de Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e
- c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Paranaíta/MT, 06 de janeiro de 2021.

---

Osmar Antônio Moreira  
Prefeito Municipal